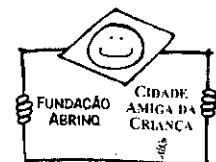




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 463 DE 26 DE SETEMBRO 2.006.

*Dispõe sobre acréscimo e criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** - Ficam acrescidos no Quadro Geral do Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, 3 (três) cargos de provimento de caráter efetivo de Fisioterapeuta, 3 (três) de técnico de Raio-X e 2 (dois) cargos de Médico Ortopedista.

**Parágrafo Único** – Ficam mantidos para os respectivos cargos, a carga horária semanal, referências inicial e final e nível de escolaridade estabelecidos, respectivamente nas Leis Complementares Municipais nº 177, de 05 de junho de 1996, nº 196, de 27 de fevereiro de 1997 e nº 261, de 14 de outubro de 1999.

**Artigo 2º** - Ficam criados, no Quadro do Pessoal do Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único** – As atribuições funcionais do cargo de Técnico de Raio-X, bem como, dos cargos de que trata o caput deste artigo estão estabelecidos no Anexo II desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas por conta de recursos próprios do orçamento vigente, consignados para a remuneração de pessoal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

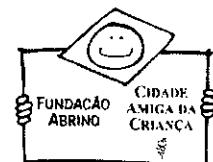
Leme, 26 de setembro de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

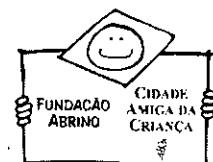


## ANEXO I

### CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DA PREFEITURA

Quantidade de Cargos	Denominação	Referência Inicial e Final	Carga Horária	Escolaridade
----------------------	-------------	----------------------------	---------------	--------------

03	Técnico em Gesso	23 a 28	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Gesso c/ habilitação e registro profissional
01	Médico Radiologista	32 a 37	20 horas semanais	Medicina com especialidade em Radiologia c/ habilitação e registro profissional
25	Técnico em Enfermagem	23 a 28	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem c/ habilitação e registro profissional
25	Atendente de Consultório Dentário	08 a 13	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Atendente de Consultório Dentário c/ habilitação e registro profissional



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

**TÉCNICO EM GESSO:** Executar tarefas como contenção, imobilização, colocação e retirada de aparelho gessado e tala gessada, infiltrações, tudo sob prescrição, orientação e supervisão médica, bem assim, executar outras tarefas afins e correlatas.

**MÉDICO RADIOLOGISTA:** Realizar e interpretar exames radiológicos/radiográficos, interpretação de imagens, emissão de laudos de exames radiológicos/radiográficos, orientação dos Técnicos de RX; avaliação de equipamentos de radiologia/radiografia; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico, auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas, escutar atividades inerentes aos empregos do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Odontologia, ambulatório e demais setores do HFA; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.

**ATENDENTE DO CONSULTORIO DENTARIO (ACD):** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Realizar procedimentos educativos e preventivos os usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com uso de fio dental sob acompanhamento do THD; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos adontológicos; Agendar o orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal, realizar procedimentos coletivos de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimento coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Registrar no Siab os procedimento de sua competência realizados.